DECRETO Nº 3660 DE 15 DE MARÇO DE 1988

Altera dispositivos do Decreto nº 3649, de 1 de março de 1988, que instituiu o Programa Estadual do Centenário da Abolição da Escravatura.

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suasatribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º -As disposições adiante indicadas do Decreto nº 3649, de 1 de março de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Programa ora instituído será coordenado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, através da Comissão de Coordenação do Centenário da Abolição da Escravatura que terá a incumbência de adotar todas as providências necessárias à efetivação do Programa.”

“Art. 3º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: EMILIANO DE OLIVEIRA

Secretária: MARIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DA SILVA

Membros: CHARLES JOHN CONDE SCHOCKNESS

URSULA DEPEIZA MALONEY

MATIAS ALVES MENDES”

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 15 de março de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

GOVERNADOR